



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.200, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2018, de 22 de agosto de 2018; o Memorando Eletrônico nº 65/2021 – Proec, de 29 de julho de 2021; a Portaria nº 442, de 30 de julho de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o e-mail do Gabinete da Reitoria enviado para comissão em 27 de junho de 2022; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 442, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

